

ATA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

*Concorrência Pública para Contratação da Parceria Público-Privada,
na Modalidade de Concessão Administrativa, dos Serviços de
Esgotamento Sanitário da Microrregião Centro-Litoral.*

08 de agosto de 2022

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

Audiência Pública para tornar público os documentos licitatórios, colher contribuições e responder aos questionamentos para o aprimoramento dos documentos que presidirão a Concorrência Pública para Contratação da Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão administrativa, dos serviços de Esgotamento Sanitário da Microrregião Centro-Litoral. No dia oito de agosto de 2022, no Auditório da sede da B3, situado na Rua Quinze de Novembro, 275 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo, às 09:00 horas, foi realizada a Audiência Pública nº 01/2022, em formato híbrido, com participação presencial e com participação remota por meio da plataforma denominada TVB3. A Gravação da Audiência Pública estará disponível na página <https://site.sanepar.com.br/fornecedores/consulta-publica>. **OBJETIVO:** tornar público os documentos licitatórios, colher contribuições e responder aos questionamentos para o aprimoramento dos documentos que presidirão a Concorrência Pública para Contratação da Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão administrativa, dos serviços de Esgotamento Sanitário da Microrregião Centro-Litoral. **PAUTA:** a) Abertura da Audiência pela gerente de processos licitatórios da B3, Srª Mônica Salles Lanna, apresentação da equipe técnica; b) Exposição da modelagem do projeto pela diretoria da SANEPAR e equipe técnica da Fundação Getúlio Vargas; c) Leitura e resposta das contribuições pela equipe técnica; d) Considerações finais e encerramento. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Srª Mônica Salles Lanna, moderadora da Audiência, Gerente de processos licitatórios da B3, Sr. Cláudio Stábile, Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR; Srª Leura Lucia Conte de Oliveira, Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR; Srº Abel Demétrio, Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR; Sr. Charles Corrêa Schramm, Gerente Executivo da equipe técnica da Fundação Getúlio Vargas; Srº Fernando Vernalha Guimarães, Coordenador jurídico da equipe técnica da Fundação Getúlio Vargas. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:** Abrindo os trabalhos, a Srª Mônica Salles Lanna apresentou a equipe técnica, esclareceu a dinâmica da Audiência, iniciando com a apresentação do vídeo institucional da SANEPAR, seguido da fala do Presidente da Sanepar, Srº Cláudio Stábile e na sequência a exposição técnica do projeto. Comunicou também que o público

poderá enviar perguntas e manifestações até o final da exposição técnica, por meio do *chat* disponível na plataforma da TVB3 ou por formulários disponíveis aos presentes, que serão respondidas posteriormente à exposição técnica. Após a apresentação do vídeo institucional, o Sr. Cláudio Stábile, Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, falou sobre a criação das microrregiões no Estado do Paraná, em atendimento ao Novo Marco Legal do Saneamento e também sobre a atuação da SANEPAR nestas microrregiões. Esclareceu a abrangência da parceria público-privada nos 16 municípios que estão no escopo do projeto na microrregião Centro-Litoral, o atendimento atual e previsto até 2033, assim como um panorama geral sobre os prazos contratuais e os investimentos previstos para o projeto. Após, foi dada a palavra à Sr^a Leura Lucia Conte de Oliveira, Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, que apresentou os principais aspectos que orientaram a modelagem de engenharia nos 16 municípios da microrregião Centro-Litoral. Em seguida detalhou os prazos contratuais, o atendimento atual do serviço de esgotamento sanitário, as obras a curto prazo que estão em andamento sob responsabilidade da SANEPAR e as obras propostas na modelagem de engenharia de cada um dos 16 municípios que estão no escopo do projeto, sendo eles: Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Cerro Azul, Contenda, Fazenda Rio Grande, Guaratuba, Mandirituba, Morretes, Piên, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro e Tijucas do Sul. Também falou a respeito das obras propostas na modelagem de engenharia para os municípios de Curitiba e Colombo, que consistem no Coletor Atuba-Sul e o Interceptor Colombo, respectivamente. A apresentação prosseguiu então com o Sr. Abel Demétrio, Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, que no âmbito da modelagem econômico-financeira apresentou o sistema de remuneração da concessionária, detalhando os percentuais de remuneração fixa e variável da contraprestação pública a ser paga à concessionária, expôs sobre os indicadores de desempenho de obra e indicadores de desempenho de serviço que compõe o cálculo da contraprestação. Na sequência apresentou, dentro do horizonte de projeto, as premissas básicas, financeiras e tributárias utilizadas na modelagem econômico-financeira, a projeção dos volumes de esgoto e economias faturadas ano a ano, a projeção da previsão de pagamento da contraprestação pública separadas por *CAPEX* e *OPEX* ano a ano, a previsão

dos valores de investimentos necessários ano a ano, o percentual previsto de distribuição dos investimentos totais por tipo de processo, a previsão dos valores de custos operacionais ano a ano, o percentual previsto de distribuição dos custos operacionais totais por tipo de processo, apresentou a taxa interna de retorno do projeto, a taxa de desconto real e a previsão do CAPEX e OPEX do primeiro ao vigésimo-quarto ano de contrato. Posteriormente, apresentando a modelagem jurídico-institucional, o Sr. Charles Corrêa Schramm, Gerente Executivo da equipe técnica da Fundação Getúlio Vargas agradeceu aos participantes e falou sobre as características gerais da parceria público-privada, discorrendo de forma geral sobre a complexidade do objeto, a longevidade do prazo contratual, o sistema de remuneração e garantias públicas. Também expôs que a parceria público-privada, objeto desta Audiência, é uma concessão administrativa, que inclui execução de obras e operação de serviços, onde uma vez iniciada, a concessionária terá direito à remuneração, toda em forma de contraprestação pública, podendo esta ser impactada se o desempenho da concessionária não for conforme estipulado em contrato, e que no caso do não pagamento desta contraprestação por qualquer circunstância, aciona-se então a garantia pública prevista. Dando continuidade à apresentação da modelagem jurídico-institucional, deu-se a palavra ao Sr. Fernando Vernalha Guimarães, Coordenador jurídico da equipe técnica da Fundação Getúlio Vargas, que iniciou sua fala abordando uma das premissas jurídicas adotadas na modelagem do projeto, que foi a preservação dos prazos originais dos contratos de programa. Explicou que a concessão administrativa está lastreada nos contratos de programa mantidos pela Sanepar com os titulares dos serviços, de modo que à medida em que os contratos vão vencendo a área da concessão administrativa vai sendo reduzida. Destacou que o objeto desta concessão administrativa não abrange todas as atividades e serviços que integram o sistema de esgotamento sanitário, que serão transferidos à concessionária apenas os serviços de coleta, transporte, bombeamento e tratamento de esgoto, as demais atividades seguem sendo prestadas pela Sanepar, como o atendimento ao usuário e o processo comercial, que a Sanepar segue respondendo perante a agência reguladora, a Agepar, e que havendo mudança regulatória pela agência reguladora, a Sanepar é responsável por exigir o atendimento pelo concessionário privado. Portanto, a Sanepar segue responsável pela operação dos serviços perante a agência reguladora, visto que não há uma delegação plena da prestação do serviço de

esgotamento sanitário, apenas o trespasse de algumas atividades inerentes ao sistema de esgotamento sanitário, Ressaltou que a Sanepar não está transferindo a posição jurídica que tem perante o usuário para um terceiro, tratando-se apenas de um contrato de concessão administrativa. Também falou sobre o pagamento da contraprestação pública mediante execução das obras e serviços e como esta contraprestação é impactada pelos fatores de desempenho aferidos periodicamente por um verificador independente, conforme os termos de contrato. Este verificador independente é contratado pela Sanepar e terá o papel de aferir os indicadores de desempenho na periodicidade estabelecida em contrato, com a elaboração de um laudo que será de observância obrigatória pelas partes, sendo que eventuais divergências em relação ao conteúdo do laudo não impedirão a aplicação do fator de desempenho sobre a remuneração da concessionária, mas poderão ser dirimidas por meio de um comitê técnico de resolução de controvérsias, e sucessivamente por meio da arbitragem. Falou sobre a previsão de um sistemas de garantias na modelagem, composto por um sistema de contas, que endereça os recursos da conta que a Sanepar atualmente possui em razão das operações de crédito que mantém com as instituições financeiras a uma nova conta vinculada relacionada ao projeto, administrada por um agente fiduciário independente, e desta conta vinculada serão endereçados recursos para uma conta reserva, que reservará o valor correspondente a duas vezes a contraprestação do projeto, segundo o regramento do contrato, formando um colchão de liquidez para garantir o cumprimento da contraprestação pela Sanepar. Materializando-se o risco de inadimplemento, no mês seguinte os valores que transitam pela conta vinculada automaticamente reporão os valores correspondentes da conta reserva que tenham sido utilizados. Na sequência apresentou alguns aspectos jurídicos relacionados à licitação, que se trata de uma licitação internacional que será realizada na B3, sem data agendada até a ocasião desta Audiência Pública, que o critério de julgamento da licitação será o critério do maior desconto sobre o preço máximo unitário previsto para o volume, em metro cúbico, de esgoto e esse mesmo desconto se aplicará também ao valor previsto para execução de obras. Falou sobre os procedimentos da licitação, onde primeiramente haverá a fase de apresentação de garantia de proposta, seguido da fase de abertura e julgamento da proposta comercial, posteriormente uma fase de lances, onde os licitantes poderão participar ofertando lances até que se chegue à melhor proposta comercial, a fase de habilitação e finalmente a

fase de julgamento de recursos. Destacou, no âmbito dos critérios de habilitação, os critérios de habilitação técnica e duas exigências principais, a experiência na captação de recursos em volumes de quatrocentos e oitenta milhões de reais em projetos de infraestrutura em qualquer setor e da exigência de qualificação técnica operacional relacionadas à operação e manutenção de sistemas de esgotamento sanitário, composto de coleta, transporte, tratamento e bombeamento envolvendo no mínimo cinquenta mil ligações, ressaltando que este número não chega a cinquenta por cento das quantidades operadas atualmente pela Sanepar. Na sequência falou sobre as condições precedentes à assinatura do contrato, como a constituição de uma sociedade de propósito específico que virá a ser a signatária do contrato, informações que deverão ser providas quanto a estrutura acionária e de gestão da sociedade de propósito específico, a comprovação de subscrição e integralização do capital social da sociedade de propósito específico no valor de, no mínimo, cinco por cento do capital social mínimo, a contratação de garantias de execução do contrato nas modalidades de fiança bancária ou seguro garantia conforme estão previstos na minuta de edital, comprovação de recolhimento de remuneração devida à B3 e declaração de instituição financeira atestando a viabilidade da proposta e da concessão de financiamento necessário ao cumprimento das obrigações. Continuou abordando os principais elementos do contrato, falando sobre as obrigações da concessionária e da Sanepar nas fases de operação assistida e operação plena, da previsão de revisões ordinárias a cada 5 anos, momento em que poderão ser discutidos os cronogramas de execução de obras, análises de pedido de reequilíbrio econômico-financeiros que não demandaram a resolução com urgência no âmbito de revisões extraordinárias, que são revisões vocacionadas para implementar tais pedidos em regime de urgência, ainda as revisões ordinárias poderão discutir a adaptação do plano diretor e em função de mudanças regulatórias, mudanças no plano de saneamento, em indicadores de desempenho, implementar alterações no objeto da concessão ou outras questões que mereçam análise pelas partes. Concluiu a apresentação falando sobre o comitê técnico, uma instância de resolução de controvérsias constituída caso a caso por acionamento das partes. Uma vez que as deliberações do comitê técnico não sejam aceitas pelas partes, estas poderão acionar a arbitragem, uma segunda instância de resolução de controvérsias, todos estes mecanismos previstos na minuta de contrato. Destacou por fim que estamos em fase de

consulta pública e o material apresentado é uma proposta, onde o material definitivo será divulgado oportunamente assim que houver o agendamento da licitação desta parceria público-privada. Encerrada a exposição técnica, a palavra foi dada à Srª Mônica Salles Lanna, que agradeceu a equipe técnica e declarou encerrada a entrega das manifestações e perguntas. Na sequência, reforçou que as manifestações e pedidos de esclarecimentos serão recebidos ao longo de toda a consulta pública até o dia vinte e sete de agosto de 2022, nos termos do edital. **QUESTIONAMENTOS: Raul Pinho - Acquaport:** qual o cronograma para licitação dos demais blocos regionais? **Esclarecimento:** Os blocos ainda estão sendo estudados. Nós estamos ainda montando a estruturação, são diversos municípios, tanto na região Centro-Litoral quanto na região Oeste, então nós ainda não temos um cronograma definido para a estruturação. **Raul Pinho - Acquaport:** a licitação deverá ocorrer ainda em 2022? **Esclarecimento:** Bem, finalizada consulta pública que será no próximo dia 27 de agosto, nós vamos adotar as contribuições que forem pertinentes, que entendemos que sim, vão agregar ao projeto e temos a expectativa de ainda submeter às instâncias de governança da Companhia neste ano e licitar o leilão ainda no ano de 2022. **Fernando - Individual:** Não seria adequado haver o fracionamento do objeto em lotes, considerando que são poucas as empresas no mercado nacional que possuem atestado de manutenção e operação de um sistema de esgotamento sanitário que atenda, no mínimo, 50.000 ligações? **Esclarecimento:** A área da concessão, é importante dizer inicialmente, ela foi delimitada em função de análises econômico-financeiras, de uma análise de auto sustentabilidade econômica da operação, as exigências de qualificação técnica preveem a apresentação de experiência de qualificação técnica com quantitativo que não chega a cinquenta por cento das ligações atualmente existentes. Além disso, o edital permite a participação em regime de consórcios. em que os consorciados poderão somar os quantitativos de seus atestados. Então, as empresas têm a possibilidade de se associarem para participar em regime de consórcio, e neste caso poderão somar os quantitativos de experiência técnico operacional de modo que, numa visão preliminar, que o projeto ainda está sendo discutido, nós não vemos restrição ao universo de ofertantes em função da delimitação da área da concessão, portanto da dimensão do objeto, que está refletido na exigência de quantidades mínimas em relação à qualificação técnico-operacional. **Fernando - Individual:** Não seria adequado permitir a apresentação de atestados de

operação e manutenção de forma separada, a fim de assegurar a capacidade técnica, sem comprometer a competitividade do certame? **Esclarecimento:** Esta também é uma questão que está sendo analisada. Nós analisaremos as contribuições que vierem da consulta pública para eventualmente aperfeiçoarmos o regramento sobre a qualificação técnico-operacional e eventualmente sobre a hipótese do somatório de atestados, não só o somatório de quantidades mas o somatório do ângulo qualitativo, a possibilidade de que atestados possam ser apresentados para atestar a execução de cada parcela técnica relevante que compõem o objeto da concessão, sem necessidade de que essas parcelas estejam Integradas no mesmo atestado Essa é uma questão que nós estamos ainda avaliando, mas em uma visão preliminar entendeu-se que seria necessário que essas parcelas estivesse integradas no mesmo atestado, portanto no mesmo contrato, em função a de uma avaliação técnica que foi feita em razão da segurança desejada para a execução do objeto. **Marcelo - Cembra Engenharia Ltda:** Qual a previsão para ocorrer o leilão? qual seria a data? **Esclarecimento:** Como respondido anteriormente, a nossa expectativa é de que ainda no ano de 2002 possamos fazer o lançamento do leilão. **Alessandro Hidalgo - Terracom:** Qual o payback do projeto? **Esclarecimento:** Bom, antes de mais nada, gostaria de lembrar e ressaltar que os estudos econômico-financeiros referenciais estão a disposição de todos pelo site, com os documentos da consulta pública. Nestes documentos referenciais, o payback calculado é de quatorze anos, mas obviamente o processo de cada concorrente, ao fazer a sua participação futura nesta licitação, que esperamos que ocorra até o final do ano, o payback depende de cada realidade do licitante. **Raul Pinho - Acquaport:** regulação ficará a cargo da Sanepar apoiada pelo verificador independente?? **Esclarecimento:** O verificador independente é uma solução contratual, não terá nenhuma interferência na regulação, que será desempenhada pela agência reguladora. O verificador terá função, conforme a disciplina do contrato, apenas de aferir o atendimento pelo concessionário aos indicadores de desempenho previstos no contrato. Então, não haverá nenhuma atuação do verificador independente no âmbito da regulação que será feita pela agência reguladora. **Raul Pinho - Acquaport:** como se dará a mediação de eventuais divergências no cálculo dos indicadores? qual a composição do Comitê Técnico? **Esclarecimento:** Conforme procedimentos de atuação do comitê técnico, que está previsto na cláusula 47 da minuta do contrato, nos documentos disponíveis para consulta. A composição

deste comitê técnico se dará por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, sendo: 1 membro efetivo e 1 membro suplente indicado pela Sanepar, 1 membro efetivo e 1 membro suplente indicado pela concessionária e 1 membro efetivo e 1 membro suplente indicado em conjunto pelas duas partes. **Raul Pinho - Acquaport:** a contratação do verificador independente será aprovada pela AGEPAR? **Esclarecimento:** Não, a contratação do verificador independente será realizada pela Sanepar. **Lucas - Itajui Engenharia de Obras Ltda:** Com relação ao anexo 13 - Mecanismo de Pagamento: Temos dúvida sobre como será calculado o Volume de Esgoto Medido (VEM), a ser informado mensalmente pela Sanepar para fins de remuneração. Poderia esclarecer? **Esclarecimento:** Bem, a Sanepar adota o volume de esgoto como cem por cento do volume de água, é assim que nós fazemos a cobrança das faturas. Então no caso do volume medido de esgoto, será considerado o volume de água para aquelas ligações de esgoto que estão ativas, esta é a fórmula que será utilizada. Não havendo mais perguntas, a Sr^a Leura Lucia Conte de Oliveira fez as considerações finais e, passada a palavra para a Sr^a Mônica Salles Lanna, agradeceu aos participantes e encerrou a Audiência às 11h15min.